



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 95, DE 19 / 10 / 2023.

**CONCEDE AUMENTO REAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES,
DOS PROVENTOS DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a conceder aumento real de 5% (cinco por cento) a todos os servidores públicos.

Art. 2º O percentual de que trata o art. 1º será pago aos servidores e empregados públicos municipais, inativos com direito a paridade, pensionistas com direito a paridade, ocupantes de cargos comissionados e contratados por prazo determinado.

Parágrafo único. Não se aplica o constante no art. 1º ao Prefeito, Secretários Municipais e aos conselheiros tutelares do Município, tendo em vista a alteração do vencimento contida na Lei Municipal n° 560/2005 e suas alterações.

Art. 3º A despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, com previsão do orçamento vigente e de acordo com o impacto orçamentário financeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Ilmos. Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa o presente projeto de lei que aumento real vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

Deste modo, este projeto de lei tem a finalidade de promover o acréscimo salarial ao funcionalismo do Poder Executivo.

A Constituição Federal prevê, também, a independência e harmonia dos Poderes Constituída, ao determinar, no artigo 2º que *“são poderes da União independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”*

Por consequência, a Constituição Federal fixa que os Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário dispõem, além da competência funcional, a independência administrativa e orçamentária.

É certo que o Poder Executivo possui funções de administrar os bens, finanças e funcionários dispostos em sua esfera de atuação para consecução de suas funções típicas.

Legitimado, portanto, o Poder Executivo, em sua função atípica, a administrar e conceder aumento real ao funcionalismo de seu quadro próprio.

Cabe ressaltar que o referido percentual é amparado em estudo de impacto orçamentário, oriundo do Departamento Financeiro, o qual declarou que o projeto de lei está em consonância com os recursos disponíveis para folha de pagamento, atendendo ao disposto na Constituição Federal e junto a Receita Corrente Líquida, considerando o atual cenário econômico, com altos índices inflacionários, o qual compromete o vencimento dos servidores públicos.

Isto posto, sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

Desse modo, o aumento concedido está dentro das condições financeiras e planejado em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Diante do exposto, demonstrada a independência harmoniosa entre os Poderes, independência esta que se traduz, inclusive, na gestão orçamentária e administrativa própria do Poder Executivo Municipal, bem como, a inexistência de vedação constitucional expressa ou de competência privativa para a propositura do aumento proposto, em havendo quadro de pessoal próprio é que se propõe o presente anteprojeto de lei, contando com a aprovação desta Casa Legislativa.

Ante o exposto e em face da relevância e do interesse público que a matéria dispõe, solicitamos a apreciação do presente anteprojeto de lei, logo, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal


RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PODER EXECUTIVO	
<i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 19</i>	
DATA: 18.10.2023	
<i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i>	
Estudo da adequação orçamentária e financeira para Aumento real de 5% aos Servidores em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.	
EVENTO	
	Aumento real de 5% aos Servidores .
X	Expansão
	Aperfeiçoamento

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01.11.2023	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes de caráter continuado.

QUADRO 1			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	60.672,64	384.461,01	397.917,15
Contribuições Patronais	19.759,36	88.405,05	91.499,23
1/3 Férias e 13º	40.448,42	42.717,89	44.213,02
Total dos Acréscimos	120.880,42	515.583,96	533.629,40

Obs: O valor de correção utilizada para os vencimentos de 2025 foram conforme a estimativa de IPCA pela Focus- Relatório de Mercado em 13.10.2023 do Banco Central.



QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2023	120.880,42	33.943.919,07	0,35%
2024	515.583,96	25.355.131,08	2,03%
2025	533.629,40	27.565.436,63	1,93%

Obs: O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária			
Rubrica	Despesa total autorizada até 18.10.2023	Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos	Diferença
3.1. Pessoal e Encargos	10.673.977,22	10.634.416,44	39.560,78
TOTAL	10.673.977,22	10.634.416,44	39.560,78

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

(X)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para o empenhamento das despesas.
()	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0.
()	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2023, 2024 e 2025.

QUADRO 5 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	% GASTO
2023	21.382.646,40	10.237.991,88	47,87%
2024	*21.758.635,07	11.513.911,89	52,91%
2025	23.660.693,89	11.917.516,65	50,37%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023, foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária de 2023, atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício (cálculo em anexo). Para 2024 os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

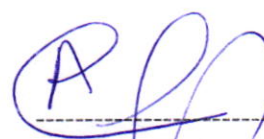
* A título de informação, a RCL estimada no PLDO de 2024 (estudo realizado em julho) é de 22.578.538,22.

b) A despesa com pessoal estimada para 2023 foi obtida a partir dos dados do quadro 04.

Despesas especificadas no Quadro 4	10.634.416,44
- Indenizações e Restituições Trabalhistas	139.429,51
- Vencimento ACS e ACE com FR 1604.	256.995,05
= Total estimado da despesa considerada para fins de limite da LRF conforme IN nº 18/2021, do TCE/RS.	10.237.991,88

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2024 e 2025, foram as constantes no quadro 04 acima, adicionadas o objeto do impacto e ainda atualizadas conforme o IPCA pela Focus- Relatório de Mercado em 13.10.2023 do Banco Central, previstos em 3,88% para 2024 e 3,50% para 2025.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 18 de Outubro de 2023.



ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO
Contador CRC/RS nº 102653/O-8

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, ao aumento real de 5% aos servidores, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Dom Pedro de Alcântara aos 18 de outubro de 2023.



ORDENADOR DE DESPESA

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
PROVENTOS	VALOR REF. SET.2023	AUMENTO PROPOSTO	OBJETO DE IMPACTO	2023	2024	2025	
VENCIMENTO	R\$ 382.726,93	R\$ 401.863,28	R\$ 19.136,35	R\$ 38.272,69	R\$ 238.546,04	R\$ 246.895,15	
GRATIF. CLASSE ESPECIAL	R\$ 842,60	R\$ 884,73	R\$ 42,13	R\$ 84,26	R\$ 525,18	R\$ 543,56	
DIREÇÃO ESCOLA	R\$ 836,21	R\$ 878,02	R\$ 41,81	R\$ 83,62	R\$ 521,19	R\$ 539,43	
ANUÊNIO	R\$ 45.715,41	R\$ 48.001,18	R\$ 2.285,77	R\$ 4.571,54	R\$ 28.493,50	R\$ 29.490,77	
PROMOÇÃO DE CLASSE	R\$ 16.228,91	R\$ 17.040,36	R\$ 811,45	R\$ 1.622,89	R\$ 10.115,16	R\$ 10.469,19	
FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 12.674,85	R\$ 13.308,59	R\$ 633,74	R\$ 1.267,49	R\$ 7.899,98	R\$ 8.176,48	
CC	R\$ 19.420,44	R\$ 20.391,46	R\$ 971,02	R\$ 1.942,04	R\$ 12.104,37	R\$ 12.528,02	
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.106,91	R\$ 1.162,26	R\$ 55,35	R\$ 110,69	R\$ 689,91	R\$ 714,06	
VENCIMENTO PROFESSOR	R\$ 12.468,83	R\$ 13.092,27	R\$ 623,44	R\$ 1.246,88	R\$ 7.771,57	R\$ 8.043,58	
RISCO DE VIDA	R\$ 372,98	R\$ 391,63	R\$ 18,65	R\$ 37,30	R\$ 232,47	R\$ 240,61	
ANUÊNIO 2017	R\$ 34.547,51	R\$ 36.274,89	R\$ 1.727,38	R\$ 3.454,75	R\$ 21.532,77	R\$ 22.286,42	
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 408,68	R\$ 429,11	R\$ 20,43	R\$ 40,87	R\$ 254,72	R\$ 263,64	
DESDOBRAMENTO S/ INC	R\$ 6.841,79	R\$ 7.183,88	R\$ 342,09	R\$ 684,18	R\$ 4.264,35	R\$ 4.413,60	
GRATIFICAÇÃO RPPS	R\$ 1.191,19	R\$ 1.250,75	R\$ 59,56	R\$ 119,12	R\$ 742,44	R\$ 768,43	
HORA EXTRA	R\$ 28.685,09	R\$ 30.119,34	R\$ 1.434,25	R\$ 2.868,51	R\$ 17.878,84	R\$ 18.504,60	
SOBREAVISO	R\$ 977,48	R\$ 1.026,35	R\$ 48,87	R\$ 97,75	R\$ 609,24	R\$ 630,57	
ANUENIO READAPTAÇÃO	R\$ 76,94	R\$ 80,79	R\$ 3,85	R\$ 7,69	R\$ 47,96	R\$ 49,63	
PARCELA AUTONOMA	R\$ 396,05	R\$ 415,85	R\$ 19,80	R\$ 39,61	R\$ 246,85	R\$ 255,49	
GRATIFICAÇÃO TRANSPORTE	R\$ 7.770,60	R\$ 8.159,13	R\$ 388,53	R\$ 777,06	R\$ 4.843,26	R\$ 5.012,77	
INSALUBRIDADE	R\$ 1.320,00	R\$ 1.386,00	R\$ 66,00	R\$ 132,00	R\$ 822,73	R\$ 851,53	
JETOM	R\$ 2.538,72	R\$ 2.665,66	R\$ 126,94	R\$ 253,87	R\$ 1.582,33	R\$ 1.637,72	
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1.265,66	R\$ 1.328,94	R\$ 63,28	R\$ 126,57	R\$ 788,86	R\$ 816,47	
AFAST. MATERNIDADE	R\$ 3.282,93	R\$ 3.447,08	R\$ 164,15	R\$ 328,29	R\$ 2.046,18	R\$ 2.117,80	
AFAST. LIC. PREMIO	R\$ 11.561,43	R\$ 12.139,50	R\$ 578,07	R\$ 1.156,14	R\$ 7.206,01	R\$ 7.458,22	
LICENÇA ATESTADO	R\$ 828,32	R\$ 869,74	R\$ 41,42	R\$ 82,83	R\$ 516,28	R\$ 534,34	
FALTA JUSTIFICADA	R\$ 3.185,55	R\$ 3.344,83	R\$ 159,28	R\$ 318,56	R\$ 1.985,49	R\$ 2.054,98	
LICENÇA SAUDE	R\$ 9.454,35	R\$ 9.927,07	R\$ 472,72	R\$ 945,44	R\$ 5.892,71	R\$ 6.098,95	
NOVOS ANUÊNIO					R\$ 6.300,61	R\$ 6.521,13	
TOTAL	R\$ 606.726,36	R\$ 637.062,68	R\$ 30.336,32	R\$ 60.672,64	R\$ 384.461,01	R\$ 397.917,15	
PATRONAIS	BC REF. SET. 23	AUMENTO PROPOSTO	B.C OBJETO DE IMPACTO	2023	2024	2025	
RPPS	R\$ 327.871,06	R\$ 344.264,61	R\$ 16.393,55	R\$ 5.245,94	R\$ 32.696,88	R\$ 33.841,27	
PASSIVO ATUARIAL 8%-9%-10%	R\$ 327.871,06	R\$ 344.264,61	R\$ 16.393,55	R\$ 2.622,97	R\$ 18.391,99	R\$ 19.035,71	
INSS- 22%	R\$ 216.981,87	R\$ 227.830,96	R\$ 10.849,09	R\$ 4.773,60	R\$ 29.752,90	R\$ 30.794,25	
RPPS SOBRE 13º	R\$ 327.871,06	R\$ 344.264,61	R\$ 18.255,20	R\$ 3.934,45	R\$ 4.257,41	R\$ 4.406,41	
INSS SOBRE 13º	R\$ 216.981,87	R\$ 227.830,96	R\$ 12.081,12	R\$ 2.386,80	R\$ 2.479,41	R\$ 2.566,19	
INSS SOBRE FÉRIAS	R\$ 72.327,29	R\$ 75.943,65	R\$ 3.616,36	R\$ 795,60	R\$ 826,47	R\$ 855,40	
TOTAL			R\$ 43.636,20	R\$ 19.759,36	R\$ 88.405,05	R\$ 91.499,23	
REFLEXOS	BC REF. SET. 23	AUMENTO PROPOSTO	OBJETO DE IMPACTO	2023	2024	2025	
1/3 DE FÉRIAS	R\$ 202.242,12	R\$ 212.354,23	R\$ 10.112,11	R\$ 10.112,11	R\$ 10.679,47	R\$ 11.053,25	
13*	R\$ 606.726,36	R\$ 637.062,68	R\$ 30.336,32	R\$ 30.336,32	R\$ 32.038,42	R\$ 33.159,76	
TOTAL	R\$ 606.726,36	R\$ 849.416,90	R\$ 40.448,42	R\$ 40.448,42	R\$ 42.717,89	R\$ 44.213,02	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				R\$ 120.880,42	R\$ 515.583,96	R\$ 533.629,40	

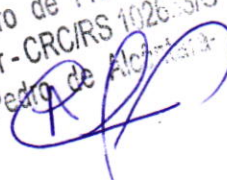
Alexsandro de Freitas Simões
Contador - CRC/RS 102631/O-9
Dom Pedro de Alcântara, F.

CALCULO PARA 2023

DESPESA	3.1.00.00
(A) EMPENHADO ATÉ 30.09.2023	7.578.828,78
-Janeiro	780.672,44
-Fevereiro	779.421,58
-Março	820.843,34
-Abril	808.602,28
-Maio	794.618,58
-Junho	855.442,85
-Julho	823.895,85
-Agosto	811.418,65
-Agosto 50% 13º	300.917,99
-Setembro	802.995,22
(B) PREVISÃO OUT. A DEZ	2.408.985,66
(C) 13º PROJETADO 50%	502.077,23
(D) IMPACTO 17	6.083,73
(E) IMPACTO 18	17.560,62
(F) IMPACTO 20	120.880,42
TOTAL DA PROJEÇÃO ANO (A+B+C+D+E+F)	10.634.416,44

RCL	RCL ESTIMADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NA LOA	21.382.646,40

Alexsandro de Freitas
 Contador - CRC/RS 102613/O
 Dom Pedro de Alcantara



REESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2023		
NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	2023 (REESTIMADO)
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	R\$ 78.000,00
1.1.1.2.50.0.3	IPTU- Dívida Ativa	R\$ 11.000,00
1.1.1.2.50.0.4	IPTU- Dívida Ativa- Multa e Juros	R\$ 1.600,00
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	R\$ 50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IR Ativos- Executivo	R\$ 421.412,55
1.1.1.3.03.1.1.02	IR Ativos- Legislativo	R\$ 26.522,21
1.1.1.3.03.1.1.03	IR Inativos Rpps	R\$ 47.326,77
1.1.1.3.03.1.1.03	IR Outros Rendimentos	R\$ 78.344,22
1.1.1.4.51.1.0.1	ISS	R\$ 552.111,47
1.1.1.4.51.1.0.2	ISS Multa e Juros	R\$ 1.077,90
1.1.1.4.51.1.0.3	ISS - Divida Ativa	R\$ 4.000,00
1.1.1.4.51.1.0.4	ISS - Divida Ativa- Multa e Juros	R\$ 800,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Tx. Div. De Lic Ambiental	R\$ 6.692,30
1.1.2.1.01.0.1.03	Tx. Licenc. Comercio	R\$ 45.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03	Tx. Licenc. Comercio- MJ	R\$ 850,00
1.1.2.1.01.0.3.02	Tx. Div. De Lic Ambiental - DA	R\$ 300,00
1.1.2.1.01.0.3.03	Tx. Licenc. Comercio- D.A	R\$ 2.300,00
1.1.2.1.01.0.4.02	Tx. Div. De Lic Ambiental - MJ DA	R\$ 9,21
1.1.2.1.01.0.4.03	Tx. Licenc. Comercio- MJ D.A	R\$ 400,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização- Principal	R\$ 6.000,00
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização- Multa J	R\$ 6,27
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização- D.A	R\$ 2.260,97
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização- MJ D.A	R\$ 702,41
1.1.2.2.01.0.1.01	TX. de Limpeza Publica	R\$ 25.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02	TX. de Emolumentos	R\$ 7.000,00
1.1.2.2.01.0.1.08	TX Habite-se	R\$ 400,00
1.1.2.2.01.0.2.02	TX. de Emolumentos - MJ	R\$ 11,22
1.1.2.2.01.0.2.08	TX Habite-se- MJ	R\$ 0,81
1.1.2.2.01.0.3.01	TX. de Limpeza Publica - D.A	R\$ 5.415,47
1.1.2.2.01.0.3.02	TX. de Emolumentos - D.A	R\$ 2.500,00
1.1.2.2.01.0.4.01	TX. de Limpeza Publica - MJ D.A	R\$ 550,00
1.1.2.2.01.0.4.02	TX. de Emolumentos - MJ D.A	R\$ 800,00
1.2.4.1.50.0.1	CIP	R\$ 99.951,83
1.3.1.1.02.0.1.01	Cessão uso do Cemitério	R\$ 35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Rem. Dep. Fundeb	R\$ 8.649,56
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	Rend. Alienação Saude	R\$ 4.847,24
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	Rend. Atenc. Basica Custeio	R\$ 10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.03	Ren. PIAPS	R\$ 6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	Rend. Piaps Equipes	R\$ 900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.05	Rend. Farm. Basica	R\$ 2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.06	Rend. Dep. Conv 2379	R\$ 363,83
1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	Rend. Divida Estado RS	R\$ 1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.08	Rend. Portaria 395/2022	R\$ 5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.09	Rend. Academia da Saúde	R\$ 1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.10	Rend. Invest. Atenc. Basica	R\$ 120,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.11	Rend. Assist. Farmaceutica	R\$ 2.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.12	Rend. Vig. Em Saúde	R\$ 5.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.13	Rend. Assist. Especializada	R\$ 1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.14	Rend. Covid	R\$ 228,77

1.3.2.1.01.0.1.01.03.15	Rend. Arbovirose	R\$	520,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.16	Rend. ACS	R\$	89,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.17	Rend. Taxa Vigilancia Sanitária	R\$	160,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.19	Rend. Rend. Sinistro de Veículo	R\$	300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Rend. MDE	R\$	13.518,21
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Rend ASPS	R\$	9.194,93
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Rend. CIDE	R\$	694,79
1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	Rend. Piso Bas. Fixo	R\$	986,37
1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	Rend. IGB SUAS	R\$	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	Rend. IGD BF/PAB	R\$	1.310,82
1.3.2.1.01.0.1.01.07.04	Rend. Procad-Suas	R\$	377,31
1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	Rend. Salario Educação	R\$	3.857,06
1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	Rend. PNATE	R\$	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	Rend. PNAE	R\$	850,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	Rend. PAR CRECHE	R\$	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.05	Rend. Brasil Carinhoso	R\$	111,41
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	Rend. FEAS 70%	R\$	400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	Rend. Bonus Petroleo-PAB	R\$	600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.03	Rend. Alien. Livre	R\$	7.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.04	Rend. PEATE	R\$	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.05	Rend Ação Meio Ambiente	R\$	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.06	Rend. LC 176/20	R\$	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.07	Rend. FEP	R\$	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.08	Rend. CFEM	R\$	1.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.09	Rend. Conv. 4090	R\$	704,62
1.3.2.1.01.0.1.01.99.10	Rend. FMMA	R\$	4.401,39
1.3.2.1.01.0.1.01.99.11	Rend. Beneficios Eventuais	R\$	1.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.12	Rend. Emenda 2021/28580009	R\$	0,10
1.3.2.1.01.0.1.01.99.13	Rend. Camara de Vereadores	R\$	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.14	Rend. CIP	R\$	400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.15	Rend. Conv. Melhores Amigos	R\$	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.16	Rend. Conv. 901250/2020	R\$	2.428,03
1.3.2.1.01.0.1.01.99.17	Rend. Transf. Especial	R\$	12.831,11
1.3.2.1.01.0.1.01.99.18	Rend. Transf. Especial	R\$	11.215,22
1.3.2.1.01.0.1.01.99.28	Rend. VAAR	R\$	1.651,32
1.3.2.1.01.0.1.01.99.29	Rend. FEAS 30%	R\$	175,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.30	Rend. CR 887974/2019 MTUR	R\$	900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.33	Rend. Conv. 1005/2023	R\$	2.574,14
1.3.2.1.01.0.1.01.99.34	Rend. CR 916707 Mapa	R\$	824,40
1.3.2.1.01.0.1.02.99	Rem. Dep. Não vinculado	R\$	382.018,79
1.3.2.1.01.0.1.02.99	Rem. Dep. Não vinculado	R\$	1.227,56
1.6.1.1.02.0.1	Processo Seletivo	R\$	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01	Serv. Maquina	R\$	5.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01	Serv. Maquina MJ	R\$	1,00
1.6.9.9.99.0.3.01	Serv. Maquina DA	R\$	150,00
1.6.9.9.99.0.4.01	Serv. Maquina DA MJ	R\$	120,00
1.7.1.1.51.1.1	FPM Mensal	R\$	13.707.942,95
1.7.1.1.51.2.1	FPM Cota Extra	R\$	1.311.237,14
1.7.1.1.52.0.1	ITR	R\$	1.289,79
1.7.1.2.51.0.1	CFEM	R\$	14.769,26
1.7.1.2.52.4.1	FEP	R\$	233.828,70
1.7.1.3.50.	Incremento temporário	R\$	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	ACS	R\$	239.232,00

1.7.1.3.50.1.1.02	APS- Captação Ponderada	R\$	262.093,11
1.7.1.3.50.1.1.03	Aps- Ações Estrategica	R\$	63.186,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Aps- Informatizada	R\$	24.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	APS- Desempenho	R\$	37.201,67
1.7.1.3.50.1.1.06	Rede Cegonha	R\$	56,00
1.7.1.3.50.2.1.01	MAC	R\$	11.798,76
1.7.1.3.50.3.1.01	VISA	R\$	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Piso Fixo Agente de Endemias	R\$	34.176,00
1.7.1.3.50.3.1.03	VISA- Ações Diversas	R\$	10.561,44
1.7.1.3.50.3.1.04	Multivação no SUS	R\$	448,40
1.7.1.3.50.4.1.01	Assistencia Farmaceutica	R\$	16.963,44
1.7.1.3.50.4.1.02	Qualifar- Assist. Farmac.	R\$	18.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Compl. Piso da Enfermagem	R\$	12.840,80
1.7.1.4.50.0.01	Salario Educacao	R\$	137.707,07
1.7.1.4.52.0.01	PNAE	R\$	35.447,25
1.7.1.4.99.0.1.01	Brasil Carinhoso	R\$	358,76
1.7.1.5.52.0.1	VAAR	R\$	26.313,05
1.7.1.6.50.0.1.01	Piso Basico Fixo-PBF	R\$	52.300,89
1.7.1.6.50.0.1.03	IGD PAB	R\$	37.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Procad-Suas	R\$	12.000,00
1.7.1.9.58.0.1	LC 176/2020	R\$	22.496,52
1.7.2.1.50.0.1	ICMS	R\$	2.950.000,00
1.7.2.1.51.0.1	IPVA	R\$	450.000,00
1.7.2.1.52.0.1	IPI	R\$	29.625,18
1.7.2.1.53.0.1	CIDE	R\$	60,71
1.7.2.3.50.0.1.01	FARMACIA	R\$	6.728,40
1.7.2.3.50.0.1.02	PIAPS	R\$	147.603,96
1.7.2.3.50.0.1.03	PIAPS EQUIPES	R\$	60.851,76
1.7.2.3.50.0.1.04	Enfrentamento Arbovirose	R\$	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1.99	Conv. Melhores Amigos	R\$	25.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01	PEATE	R\$	430.226,00
1.7.2.9.53.0.1	Compensação LC 194/2022	R\$	36.417,59
1.7.2.9.99.0.1.01	Multa de Transito	R\$	324,86
1.7.2.9.99.0.1.03	TCFA- Taxa Contr. Fisc. Amb	R\$	1.043,40
1.7.2.9.99.0.1.04	Conv. FPE 1005/2023	R\$	232.900,00
1.7.5.1.50.0.1	Transf. FUNDEB	R\$	1.925.386,35
1.7.5.9.99.0.1.01	Tranf. Festa Agricultor	R\$	8.000,00
1.9.1.1.06.2.1	Multa Judiciais Danos Ambientais	R\$	500,00
1.9.2.1.01.0.1.01	Multa Trans. Servidores	R\$	234,77
1.9.2.1.03.0.1.01	Sinistro Veicular Saude	R\$	72.548,00
1.9.9.9.99.2.1.99.01	Conv. CRT Brasil	R\$	35.965,76
1.9.9.9.99.2.1.99.02	Conv. Agencia Correios	R\$	834,27
1.9.9.9.99.2.1.99.03	Outras Receitas Diversas	R\$	1.836,02
2.1.1.2	Operação de Credito	R\$	1.500.000,00
2.2.1.3	Alienação Livre	R\$	150.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01	PAR CRECHE- EMEI	R\$	562.482,55
2.4.1.4.99.0.1.01	Programa + Brasil	R\$	191.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	CR 916707/2021 Mapa	R\$	238.750,00
2.4.1.4.99.0.1.03	CR 887974/2019 MTUR	R\$	238.750,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferencia Especial	R\$	800.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	Conv. FPE 4090	R\$	215.641,02
7.9.2.3.99.0.1.01	Gratificação RPPS Livre	R\$	8.505,09
7.9.2.3.99.0.1.02	Gratificação RPPS Saúde	R\$	945,01

7.9.2.3.99.0.1.03	Gratificação RPPS Educação	R\$	433,16
		R\$	-
TOTAL BRUTO		R\$	29.054.690,32
		R\$	-
1.7.1.1.51.1.1	Dedução FPM	-R\$	2.687.570,03
1.7.1.1.52.0.1	Dedução ITR	-R\$	257,88
1.7.2.1.50.0.1	Dedução ICMS	-R\$	607.932,38
1.7.2.1.51.0.1	Dedução IPVA	-R\$	103.072,20
1.7.2.1.52.0.1	Dedução IPI	-R\$	5.924,93
1.7.2.9.53.0.1	Compensação LC 194/2022	-R\$	7.283,51
TOTAL DESC. FUNDEB		-R\$	3.412.040,91
		R\$	-
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	-R\$	17.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01	TX. de Limpeza Publica	-R\$	4.200,00
TOTAL RENUNCIA		-R\$	21.200,00
		R\$	-
1.1.1.2.53.0.1	ITBI	-R\$	2.001,88
1.1.1.4.51.1.0.1	ISS	-R\$	801,00
1.3.2.1.01.01.01.99.09	Rend. Conv. 4090	-R\$	704,62
1.3.2.1.01.01.01.99.16	Rend. Conv. 901250/2020	-R\$	2.428,03
1.9.9.9.99.2.1.99.03	Outras Receitas Diversas	-R\$	242,74
TOTAL RESTITUIÇÃO		-R\$	6.178,27
		R\$	-
1.1.1.2.50.0.1	IPTU	-R\$	30.000,00
1.1.1.2.50.0.3	IPTU- Dívida Ativa	-R\$	1.200,00
1.1.1.4.51.1.0.1	ISS	-R\$	650,00
1.1.1.4.51.1.0.2	ISS Multa e Juros	-R\$	1,43
1.1.1.4.51.1.0.3	ISS - Dívida Ativa	-R\$	500,00
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização- MJ D.A	-R\$	560,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Tx. Licenc. Comercio	-R\$	6.500,00
1.1.2.1.01.0.2.03	Tx. Licenc. Comercio- MJ	-R\$	600,00
1.1.2.1.01.0.4.03	Tx. Licenc. Comercio- MJ D.A	-R\$	320,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização- Principal	-R\$	1.200,00
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização- Multa J	-R\$	0,40
1.1.2.2.01.0.1.02	TX. de Emolumentos	-R\$	300,00
1.1.2.2.01.0.2.02	TX. de Emolumentos- MJ	-R\$	0,17
1.1.2.2.01.0.4.01	TX. de Limpeza Publica - MJ D.A	-R\$	450,00
1.1.2.2.01.0.4.02	TX. de Emolumentos - MJ D.A	-R\$	700,00
1.6.9.9.99.0.4.01	Serv. Maquina DA MJ	-R\$	120,00
TOTAL DESCONTO		-R\$	43.101,99
		R\$	-
1.7.1.1.51.1.1	Dedução FPM	-R\$	9.607,92
TOTAL DE OUTRAS DEDUÇÕES		-R\$	9.607,92
		R\$	-
TOTAL LIQUIDO		R\$	25.562.561,23

AJUSTES METODOLÓGICOS			
7.0	Intraorçamentário	R\$	9.883,26
2.0	Capital	R\$	3.896.623,57
1.7	Piso ACS e ACE	R\$	273.408,00
		R\$	-
	RCL PROJETADA	R\$	21.382.646,40